

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 22 de Dezembro de 2010

Número 246

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 19007-B/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças — BPP . . . 62174-(4)

Despacho n.º 19007-C/2010:

Delegação de competências no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças — BPN . . . 62174-(4)

**PARTE C****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19007-B/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Manuel Costa Pina, a competência que me foi atribuída através do disposto no n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, no âmbito da definição das condições aplicáveis ao apoio à recuperação das aplicações de retorno absoluto de investimento indirecto garantido dos clientes do Banco Privado Português, S. A., bem como, nesse âmbito,

as competências que me são legalmente atribuídas relativamente à Inspeção-Geral de Finanças.

15 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

204101031

Despacho n.º 19007-C/2010

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, mestre Carlos Manuel Costa Pina, a competência que me foi atribuída através do disposto no n.º 2 do artigo 65.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o Orçamento do Estado para 2010, para autorizar a substituição relativa às garantias pessoais do Estado prestadas por força do disposto no n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, e respectivos beneficiários.

15 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

204100805

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio electrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750